

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2025.1  
CURSO DE GRADUAÇÃO – BACHARELADO EM PSICOLOGIA E LICENCIATURA EM  
PEDAGOGIA**

EDITAL Nº 010, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

**DA ABERTURA**

De acordo com a Lei nº 9.394 de 20/12/96, Portaria Normativa nº 40 – MEC de 29 de dezembro de 2010 e o Regimento Geral, a Diretora da Faculdade Espírito Santo, no uso de suas atribuições torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo 2023.2, para ingresso no Curso de Graduação – Bacharelado em Psicologia e Licenciatura em Pedagogia, no período de 02 de outubro a 13 de novembro de 2024. Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas, de cada curso, conforme as normas constantes neste Edital, avaliando os conhecimentos dos estudantes que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para ingresso no 2º SEMESTRE DE 2023, obedecendo às normas contidas neste edital:

**Da validade**

O resultado do Vestibular 2025.1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2025.

**Informações Referentes ao Curso**

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>	<b>Portaria de autorização</b>	<b>Número de vagas</b>
Psicologia	Matutino e Noturno	05 anos	Portaria nº 321 de 15 de janeiro de 2022	60
Pedagogia	Noturno	04 anos	Portaria nº 354 de 05 de agosto de 2016	60
<b>Total de Vagas</b>				<b>120</b>

**LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO:**

Sede da Faculdade Espírito Santo, situado a Faculdade Espírito Santo – FAES – Rodovia BR 101, 2181, Bairro – URBIS I - Eunápolis – BA.

Matutino (Manhã): das 08:00h às 12:20h.

Noturno: das 18h30 às 22:40h.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O Processo Seletivo (Vestibular) destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato da matrícula.

3.2. A seleção para provimento das vagas será realizada no dia 24 de novembro de 2024 e compreenderá análise de conhecimentos do Ensino Médio, mediante aplicação de prova de

múltipla escolha, com 20 (vinte) questões e uma Redação; comuns a todos os candidatos. O Vestibular agendado ocorrerá nas datas agendadas conforme anexo II.

3.3. A prova do Vestibular 2025.1, para o Bacharelado em Psicologia e Licenciatura em Pedagogia, bem como as agendadas, serão aplicadas na sede da Faculdade Espirito Santo – Eunápolis-Ba e /ou on-line após a data do vestibular tradicional do dia 24/11/2024 a depender da disponibilidade de vagas remanescentes.

3.4. O Processo Seletivo para Transferidos e Graduados será analisado pela Comissão do Processo Seletivo e Ingresso e versará sobre análise documental.

3.5. O preenchimento das vagas do curso será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final, respeitando-se a reserva de 10% para candidatos com deficiência (de acordo com o Código Internacional de Doenças).

3.6. A FAES reserva-se o direito de iniciar as turmas com no mínimo 20 (vinte) alunos. Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas, os aprovados poderão solicitar matrícula institucional, a qual valerá para o semestre seguinte (2025.2).

3.7. A FACULDADE ESPIRITO SANTO – FAES poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, em conformidade com a Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004. Caracteriza-se a modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centradas na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas online através de formulário online no link: <https://forms.gle/7728s57uGbaKcLop7> e/ou diretamente na recepção da Faculdade, do dia 02/10/2024 até às 21h: 00min do dia 06/11/2024.

4.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizará como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na internet, através de Editais ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

4.3. O candidato poderá ter sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula na Faculdade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais em casos de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida.

4.4. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser apresentado, sempre que solicitado, durante a realização do processo seletivo e deverá:

a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;

b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) estar dentro do prazo de validade;

d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

4.5. A taxa de inscrição para participação na prova será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.6. A FAES não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento do candidato.

4.7. O candidato com necessidades específicas, que precise de uso de equipamentos médicos, atendimento diferenciado e/ou tempo adicional para realização das provas, deverá formalizar solicitação específica à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, que analisará tais condições, levando em consideração critérios de viabilidade técnica e razoabilidade em relação às normas constantes neste Edital.

4.8. O candidato com necessidade específica que solicitar tempo adicional deverá apresentar atestado médico com declaração de que sua necessidade requer concessão de tempo extra.

4.9. A correção de dados cadastrais (nome, número de documento de identidade, data de nascimento, sexo, nacionalidade, nome dos pais, endereço, telefone e endereço eletrônico) poderá ser solicitada até o dia 15/11/2024 até às 18h. A solicitação deverá ser entregue pessoalmente para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada no endereço da IES.

4.9.1. Critérios Específicos

4.9.1.1. É expressamente proibido ao candidato efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo.

4.9.1.2. A FAES não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9.1.3. A inscrição do candidato implicará os tácitos conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9.1. 4. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos pelo Processo Seletivo.

4.2 Para Inscrição em Processo Seletivo de Transferidos e Graduados:

4.2.1 O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE:

a) Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido no ato da inscrição, na Secretaria Geral localizada na sede da FAES, juntamente com os seguintes documentos:

- Declaração e Histórico Escolar do Curso de origem, para os candidatos às vagas por transferência.
- Fotocópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Ensino Superior.
- Fotocópia autenticada, frente e verso, do Diploma e do Histórico do Ensino Superior para os candidatos às vagas para graduados.
- Fotocópia autenticada do certificado e histórico do Ensino Médio.
- Fotocópia autenticada do documento de identidade expedido por Secretarias de Justiça e Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº. 9.503/97 com fotografia).
- Fotocópia autenticada do CPF.
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- Duas (02) fotos 3x4 iguais e recentes.
- Fotocópia do comprovante de endereço.

b) Caso o candidato tenha necessidades especiais, deverá anexar ao Requerimento de Inscrição específico atestado médico original contendo parecer descritivo do seu médico assistente, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da legislação vigente.

## 5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova comum será obrigatória para todos os candidatos.

5.2. O Processo Seletivo será realizado de forma tradicional com data definida em único turno como também através de agendamento com calendário definido, com uma prova de redação, de gênero dissertativo e 20 (vinte) questões objetivas, na sede da Faculdade Espirito Santo - FAES.

5.3. A prova será realizada no dia 24 de novembro de 2024, no turno da manhã, com duração máxima de 4 (quatro) horas, com início às 8:00h e encerramento às 12:00h.

5.4. No caso de existirem vagas não preenchidas no vestibular tradicional, a IES nos dias 29 e 30 de novembro de 2024 disponibilizará inscrições para os candidatos que preferirem o vestibular agendado, como também pedidos para matrícula de graduados em áreas afins.

5.5. Para prestar provas, o candidato terá que apresentar o documento de identidade original utilizado para fins de inscrição no Processo Seletivo.

5.6. Não será aceito protocolo de encaminhamento de qualquer documento de identificação.

5.7. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

5.8. Não serão aceitos documentos onde se lê não alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

5.9.. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, deverá apresentar a ocorrência policial.

5.10 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova munidos de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, com no mínimo 30(trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início das provas.

5.11. Não será permitida a realização da prova ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões do local de realização da prova.

5.12. No tempo de duração da prova, os candidatos deverão fazer uma redação de acordo com os temas propostos.

5.13. Será de inteira responsabilidade do candidato a folha de redação. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

5.14. Não serão concedidas revisão e vista das provas do Processo Seletivo.

5.15. Em caso de anulação da redação de qualquer prova, a IES atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) redações a todos os candidatos que realizaram a prova.

5.16. Normas

5.16.1 Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, ipod, ipad, tablet, calculadora, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar a provas conforme este Edital.

5.16.2. Nos dias de realização da prova a Comissão do Processo Seletivo poderá fazer a revista eletrônica em candidatos, utilizando detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de provas.

5.16.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;
- b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como se utilizar de consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;
- c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer da etapa da realização do Processo Seletivo;
- d) não permitir a realização de revista eletrônica.

5.16.4. O candidato poderá retirar-se do recinto da prova somente depois de transcorrida 01 (uma) hora do seu início.

5.16.5.. O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a prova de redação e as folhas.

5.16.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal da coordenação do Processo Seletivo.

5.16.7. Os últimos 03 (três) candidatos que permanecerem em sala de provas somente poderão deixar o local após a conclusão do último e deverão assinar o Termo de Encerramento do Processo Seletivo daquela sala.

## 5.2. Avaliação

5.2.1. A prova de redação e a prova objetiva serão para todos os candidatos.

5.2.2. A prova de Redação será apresentada através de texto dissertativo, com no mínimo 20 e máximo 30 linhas.

5.2.3. A Redação será avaliada por dois examinadores independentes.

5.2.4. Os candidatos desclassificados do Processo Seletivo por score abaixo de 20% (vinte por cento) na redação, não poderá se matricular.

5.2.5. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação zero na Redação.

5.2.6. Os candidatos serão classificados para as vagas pela ordem decrescente de suas notas finais, e o número de vagas por semestre.

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas para os cursos serão preenchidas em ordem crescente de classificação para o semestre 2025.1, obedecendo ao número de vagas para o curso.

6.2. Os empates na classificação final no curso, ou entre classificados, serão resolvidos pela maior nota na Prova de Redação.

6.3. Permanecendo o empate a vaga será preenchida pelo candidato de maior idade.

## 7. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

7.2. Os candidatos participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos temas da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos e especificada neste Edital.

7.3. O candidato que desejar concorrer ao Processo Seletivo deverá indicar no Requerimento de Inscrição, sua intenção e comprovar, através de Atestado Médico original, sua deficiência. O Atestado Médico deve conter parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência.

7.4. Por ocasião da matrícula, a Instituição poderá requerer novos exames para comprovação da deficiência declarada e de sua compatibilidade com o curso.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais, e a ordem de classificação dos candidatos serão publicadas nas redes sociais da Faculdade e afixadas na Sede da Faculdade FAES, sempre nas datas previstas no cronograma do Processo Seletivo.

8.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas, segundo o disposto no item 4 deste Edital, serão convocados para matrícula por meio de chamada única.

9.2. Os atos referentes à matrícula e à confirmação de interesse de vaga se darão no período de 27/11/24 a 29/11/24, conforme o cronograma da matrícula, no horário de funcionamento da Faculdade Espírito Santo - FAES e serão feitos em sua sede.

9.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos, obrigatoriamente: cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, ou na sua falta, da declaração de conclusão do ensino médio, cópia autenticada do histórico escolar do ensino médio, cópia autenticada da carteira de identidade com foto, certidão de nascimento e/ou casamento, título de eleitor, cópia autenticada do CPF, cópia do comprovante de residência, 02 (duas) fotos de tamanhos 3x4 iguais e recentes, comprovante de pagamento da matrícula.

9.4. Os candidatos menores de idade deverão efetuar suas matrículas acompanhados pelos pais ou responsáveis.

9.5. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos de Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.

9.6. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

9.7. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

9.8. Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta da documentação exigida darão lugar a chamamentos de novos candidatos.

9.9. A chamada dos classificáveis se dará de forma presencial na Secretaria Geral da Faculdade FAES, por ordem de classificação crescente e o candidato aprovado, no ato da chamada, deve apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

9.10. Para preenchimento das vagas, serão realizadas tantas chamadas quanto necessárias, até o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

9.11. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para confirmação de interesse por vaga remanescente ou para confirmação de matrícula redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

9.12. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

9.13. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, no semestre letivo 2025.1, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

9.14. Do turno de funcionamento dos cursos: as Atividades de Estágio, Práticas e Atividades Extracurriculares poderão ocorrer além do turno escolhido.

9.15. As disciplinas que preveem práticas de laboratórios, visitas técnicas, estágios e orientação de trabalho de conclusão de curso, dentre outras que impliquem custo adicional para a IES, terão valor superior em 15% (quinze por cento) ao valor nominal atribuído à disciplina normal, percentual que poderá ser atualizado através de portaria interna.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Eunápolis-BA, 01 de outubro de 2024.

*Danieli F. Bento*  
**Danieli Ferreira Bento**  
Diretora Geral  
Port. 06/2017  
FAES

**Danieli Ferreira Bento**

Diretora Geral da Faculdade Espirito Santo – FAES

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO VESTIBULAR – CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA E LICENCIATURA EM PEDAGOGIA 2025.1

#### EDITAL N.º 010/2024

DATA	EVENTOS
01 de outubro de 2024	Publicação do Edital
02 de outubro a 13 de novembro 2024	Período de inscrição via internet.
15 de novembro de 2024	Último prazo para enviar documentos
15 de novembro de 2024	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
21 de novembro de 2024	Divulgação das listas dos candidatos.
24 de novembro de 2024	<b>Data da prova</b>
25 de novembro de 2024 (até as 12h)	Divulgação do gabarito.
27 de novembro de 2024 (até as 17h)	<b>Divulgação oficial dos aprovados/classificados.</b>
27/11/24 a 29/11/24 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas
29 de novembro de 2024 (divulgação da 2ª chamada)	
30 de novembro de 2024 (matrícula da 2ª chamada)	

**ANEXO II**

**AGENDAMENTO – PROCESSO SELETIVO – CURSO DE PSICOLOGIA E  
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**EDITAL N.º 010/2024**

<b>MÊS</b>	<b>DATA</b>
Novembro	A partir de 25/11/2024

**ANEXO III**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**  
**PROCESSO SELETIVO**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>QTD DE QUESTÕES</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA</b>	<p>O interesse da literatura reside no próprio texto literário e em suas relações com a sociedade e a cultura em que se insere. Assim sendo, o leitor do texto literário deve receber a obra como um produto da imaginação humana, inserido em um contexto sócio-cultural e que emprega a língua de uma maneira peculiar.</p> <p>Analisar, interpretar e aplicar recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.</p> <p>Considerando a literatura por essa perspectiva, exigirá-se do candidato deste processo seletivo a capacidade de ler o texto literário com os seguintes propósitos: a) determinar as relações internas do texto, para descobrir a lógica de sua estrutura; b) apreciar os elementos linguísticos que conferiram à obra em estudo o estatuto do literário, diferenciando-a dos textos marcados pelo automatismo da linguagem referencial;</p> <p>c) interpretar ou ler nas entrelinhas, de modo a preencher os espaços vazios do texto;</p> <p>d) determinar os valores veiculados pelas idéias do texto;</p> <p>e) estabelecer relações entre o texto literário e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político;</p> <p>f) reconhecer a presença de valores sociais e</p>	<b>07</b>

	humanos atualizáveis e permanentes no patrimônio literário nacional.	
	<p>Relação de Obras e Autores Indicados para o Processo Seletivo 2025.1:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O Tempo e o Vento, de Érico Veríssimo.</li> <li>- O Grande Sertão: Veredas, de Guimarães Rosa.</li> <li>- Morte e Vida Severina, João Cabral de Melo Neto.</li> <li>- O Pagador de Promessas, de Dias Gomes.</li> </ul>	
<b>LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>		<b>02</b>
<b>HISTÓRIA</b>	<p>2ª Guerra Mundial. Epidemias e Urbanização. Muro de Berlim. A Coluna Prestes e Tenentismo. Absolutismo e Mercantilismo. Governo General Médici. História do Brasil a partir da 2ª Metade do Século XV. Comunidade Indígena e os Problemas Atuais. Independência da América Latina. Família Real no Brasil. A Democracia e a Produção Cultural. Imigração Africana na União Europeia. Relações China e América Latina no Século XXI. Novos Países do BRIC'S.</p>	<b>02</b>
<b>GEOGRAFIA</b>	<p>Nordeste, Seca e Sertão. Regionalização Mundial. Regionalização Brasileira. O G-8. Terras Indígenas do Brasil. Recursos Minerais do Brasil. Mercosul. Migrações na Europa. Migrações no Brasil. Falhas Geológicas Brasileiras. IPCC- Mudanças Climáticas. Agenda 21. Conferência Rio + 20. Continentes e Oceanos. Biocombustíveis. Créditos de Carbono. Energia Eólica.</p>	<b>02</b>
<b>QUÍMICA</b>		<b>02</b>
<b>BIOLOGIA</b>		<b>03</b>

<b>MATEMÁTICA</b>		<b>02</b>
<b>REDAÇÃO</b>	<p>Na prova de Redação, o candidato terá que demonstrar sua capacidade de expressão escrita. Prova de Redação será constituída de um tema a ser escolhido pelo candidato entre três propostos para dissertação e deverá atender aos seguintes aspectos: fidelidade ao que propõe a questão; uso adequado dos recursos da linguagem escrita; domínio da língua portuguesa contemporânea e das normas de concordância e regência, além do uso de vocabulário compatível; expressão das ideias com clareza e precisão e organização lógica e coerente das mesmas; estruturação coerente dos parágrafos (introdução, desenvolvimento e conclusão); uso adequado dos processos de coordenação e subordinação e pontuação adequada.</p>	<b>01</b>

**ANEXO IV**  
**TABELA DE**  
**SEMESTRALIDADES/MENSALIDADES**  
**TABELA DE SEMESTRALIDADES/MENSALIDADES 2024**  
**PLANO DE DESCONTO VINCULADO AO VENCIMENTO (candidatos Novos)**  
**Vigência: 01/01/2025 À 30/06/2025**

**MENSALIDADES GRADUAÇÃO**

ORDEM	CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE DEINTEGRAL ATÉ VENC.	DESCONTO %	VALOR COM DESCONTO
01	BACHARELADO EM PSICOLOGIA	MATUTINO NOTURNO	5 ANOS	R\$1.445,81	20%	R\$ 1.156,65
02	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOTURNO	4 ANOS	R\$450,00	30%	R\$ 315,00

**OBSERVAÇÕES:**

1. Plano Especial de desconto refere-se ao percentual em cima do valor integral da mensalidade condicionado ao vencimento de cada mês.